EMENDA MODIFICATIVA Nº04 /2017

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, propor a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI n° 1021/2017, que Dispõe sobre a elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 do Município de Arapongas e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1°. Modifica-se a redação do Código 0016, Órgão: 01.00 – Câmara Municipal, do Anexo III – Ações Prioritárias, Objetivos e Principais Metas da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018
0016	Conceder promoção, progressão funcional, incorporações e auxílios aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01

Arapongas, 01 de junho de 2017.

Osvaldo Alves dos Santos
Vereador-Presidente

Aprovado em única *discussão e votação por* unanimidade

Arapongas, 02 *de* 06 *de* 2017.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO N°. 1991
DATA ENTRADA 01/06/17
EXPEDIENTE / /
Funcionário

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis emenda modificativa ao Projeto de Lei 021, que dispõe sobre a laboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 do Município de Arapongas.

A alteração proposta acrescenta à LDO 208 a possibilidade de a Câmara conceder auxílios aos seus servidores, tendo em vista possuir recursos próprios para tal finalidade e não estar autorizado a sua concessão nas peças orçamentárias.

Assim, necessário se faz a inclusão na tríade orçamentária (LDO, PPA e LOA), possibilitando uma linguagem unificada nas relações entre essas três leis, permitindo a desejada e preconizada integração entre o planejamento e o orçamento, possibilitando a adequada execução de seus serviços internos.

Arapongas, 01 de junho de 2017.

Osvaldo Alves dos Santos
Vereador-Presidente